TERÇA•FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XVIII | N º 2087

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:13 horas do dia 26/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E5C8-910E-9829-DCEE-6212 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 473

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:13 horas do dia 26/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E5C8-910E-9829-DCEE-6212 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 473
25/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 466.482,08(Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 288.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16050000	Assistenc.Financ.da União a Compl.F	315.274,04
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16050000	Assistenc.Financ.da União a Compl.F	28.385,12
		Total do Projeto / Atividade R$		**343.659,16**
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16050000	Assistenc.Financ.da União a Compl.F	21.484,28
		Total do Projeto / Atividade R$		**21.484,28**
2290	Gestão das Ações do CAPS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16050000	Assistenc.Financ.da União a Compl.F	101.338,64
		Total do Projeto / Atividade R$		**101.338,64**
		Total da Unidade R$		**466.482,08**
		Valor Total Suplementado R$		**466.482,08**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64,

Inciso II - Excesso de Arrecadação: . . . . . .R$ 466.482,08

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PARAMIRIM, 25 de setembro de 2023

GILBERTO MARTINS BRITO
Prefeito
110.477.475-53

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:13 horas do dia 26/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E5C8-910E-9829-DCEE-6212 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E5C8-910E-9829-DCEE-6212 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E5C8-910E-9829-DCEE-6212

Hash do Documento

415d28d35632b50e824cb309ccea76dc8d37d6aab86169e8f317242d7a431b6d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 26/09/2023 17:13 UTC-03:00